



**ATO N.º 010/2024**

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), no uso das suas atribuições legais e arremado no disposto da Lei Geral do Esporte (lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023), na lei Pelé (lei nº 9.615 de 24 de março de 1998) e, em especial, na condição de entidade dirigente do Futebol Pernambucano, única gestora do Campeonato Pernambucano da Série A1/2024, formaliza:

Considerando a manifestação do MP Estadual, referente aos adereços das torcidas organizadas;

Considerando posição da SDS/PE e da PM/PE, referente aos adereços das torcidas organizadas;

Considerando, finalmente, a reação adversa da sociedade pernambucana em face da presença, nos estádios, de faixas alusivas em formato e cor à torcida jovem do Sport Club do Recife;

Resolve:

Proibir o ingresso das faixas e adereços que, a qualquer título, aludem a existência das torcidas organizadas "Jovem", "Jovem Leão", "Fanático", "TJF – Náutico até Morrer", "Inferno Coral" e "Explosão Coral", nas finais do Campeonato Pernambucano Serie A1 2024, bem como nas partidas das competições nacionais a se realizarem em Pernambuco até o final do corrente ano.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Recife/PE, 20 de março de 2024.

**EVANDRO BARROS DE CARVALHO**

Presidente